



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Habitação de Interesse Social
Subsecretaria Executiva

ERRATA 02 DO PREGÃO SRP Nº04/2025/SEHIS

Objeto: Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva, Corretiva e Preditiva, incluindo, quando necessário, adequações e modernizações sob demanda, dos Conjuntos Habitacionais abrangidos pela política Habitacional de Interesse Social, dividido em 11 lotes.

Senhores adquirentes do Edital, encaminhamos os termos da Errata que altera os itens abaixo especificados do Edital referente à **Pregão nº04/2025/SEHIS**

1) No item Valor da contratação, onde se lê:

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 464.814.493,36 (quatrocentos e sessenta e quatro milhões, oitocentos e quatorze mil, quatrocentos e noventa e três reais e trinta e seis centavos)

Leia-se:

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 463.503.825,06 (quatrocentos e sessenta e três milhões, quinhentos e três mil oitocentos e vinte e cinco reais e seis centavos)

2) No item 5.4, do Anexo I do edital, onde se lê:

“5.4 A aptidão técnico-profissional necessária para a execução das atividades relacionadas ao objeto desta licitação pode ser demonstrada pela execução prévia (para qualquer lote) de, no mínimo, 15% dos quantitativos relativos às parcelas mais significativas do objeto.”

- Execução de serviços de pintura e revestimentos;
- Execução de serviços de impermeabilização com manta asfáltica (lajes ou reservatórios ou alvenarias ou áreas molhadas);
- Execução de serviços de reparo e/ou construção de telhados (colocação e/ou retirada de telhas, colocação e/ou retirada de madeiramento)”

Leia-se:

“5.4 A aptidão técnico-profissional necessária para a execução das atividades relacionadas ao objeto desta licitação pode ser demonstrada pela execução prévia (para qualquer lote) de, no mínimo, 15% dos

quantitativos relativos às parcelas mais significativas do objeto.”

Execução de serviços de impermeabilização com manta asfáltica (lajes ou reservatórios ou alvenarias ou áreas molhadas);

Execução de serviços de colocação ou reparo ou retirada de telhas;

Execução de serviços de colocação ou reparo ou retirada de madeiramento para telhados;

3) AS ALTERAÇÕES REALIZADAS NA MINUTA DE CONTRATO

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1 O preço total do Contrato é de R\$.……., já considerado o BDI de 22%, com desoneração, tomando-se por base o boletim da EMOP do mês e ano de referência de **agosto/2025**. Este preço considera o prazo total da sua vigência, discriminado de acordo com a Planilha integrante da Proposta de Preços e o Cronograma Físico-Financeiro apresentado pelo **CONTRATADO**.

Leia-se:

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1 O preço total do Contrato é de R\$.……., já considerado o BDI de 22%, com desoneração, tomando-se por base o boletim da EMOP do mês e ano de referência de **novembro/2025**. Este preço considera o prazo total da sua vigência, discriminado de acordo com a Planilha integrante da Proposta de Preços e o Cronograma Físico-Financeiro apresentado pelo **CONTRATADO**.

9) DAS ALTERAÇÕES REALIZADAS AO PROCESSO

1) Ficam incorporados ao processo – Especificações Técnicas, os arquivos, baixo relacionados:

- a) NOVA Planilha orçamentária (com desoneração e sem desoneração);
- b) NOVA Memória de Cálculo (com desoneração e sem desoneração);
- c) NOVO Cronograma Físico Financeiro (com desoneração e sem desoneração);

Rio de Janeiro, 13 janeiro de 2026



Documento assinado eletronicamente por **Fábio Paravidino da Silva, Subsecretário**, em 19/01/2026, às 22:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **122634377** e o código CRC **93E65AB6**.